



**RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 55/2025 ELEIÇÃO DE MEMBROS
DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
CONSERVAÇÃO**

Onde se lê:

“A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria PROPPG/UFERSA Nº 89/2025, de 17 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna pública a convocação dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) para participarem da eleição dos representantes docentes junto ao Colegiado do referido Programa, a ser realizada em **30 de setembro de 2025**, no horário das 8h00 às 18h00, de forma remota, mediante utilização do sistema SIGEleição.”

Leia-se:

“A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria PROPPG/UFERSA No. 89/2025, de 17 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna pública a convocação dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) para participarem da eleição dos representantes docentes junto ao Colegiado do referido Programa, a ser realizada em **08 de outubro de 2025**, no horário das 8h00 às 18h00, de forma remota, mediante utilização do sistema SIGEleição.”

Onde se lê:

“DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição dos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação da UFERSA ocorrerá de forma remota através do sistema SIGEleição <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>> **no dia 30 de setembro de 2025, das 08:00h às 18:00h.**”

Leia-se:

“DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição dos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação da UFERSA ocorrerá de forma remota através do sistema SIGEleição <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>> **no dia 08 de outubro de 2025, das 08:00h às 18:00h.**”



Onde se lê:

6. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

6.1. Após o encerramento da eleição, a partir das **18 horas** do dia **30 de setembro de 2025**, a Comissão Eleitoral consultará o relatório eletrônico emitido pelo SIGEleição, contendo o resultado da votação e a classificação dos candidatos.

Leia-se:

6. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

6.1. Após o encerramento da eleição, a partir das **18 horas** do dia **08 de outubro de 2025**, a Comissão Eleitoral consultará o relatório eletrônico emitido pelo SIGEleição, contendo o resultado da votação e a classificação dos candidatos.

